

h) <i>Suzano</i>		
1. Associação Suzanense de Assistência — "ASA" — II — DR-2 — LITORAL	70.000,00	
a) <i>Registro</i>		
1. Associação de Amparo à Velhice de Registro — III — DR-4 — SOROCABA	40.000,00	
a) <i>Fartura</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fartura — IV — DR-5 — CAMPINAS	20.000,00	
a) <i>Campinas</i>		
1. "Creche Lar Ternura" — b) <i>Capivari</i>	120.000,00	
1. Associação Santa Rita de Cássia — c) <i>Monte Alegre do Sul</i>	25.300,00	
1. Sociedade São Vicente de Paulo — Conferência Senhor Bom Jesus de Monte Alegre do Sul — V — DR-8 — RIBEIRÃO PRETO	11.492,00	
a) <i>Jardinópolis</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jardinópolis — b) <i>Morro Agudo</i>	185.000,00	
1. Conferência de São José da Sociedade de São Vicente de Paulo — c) <i>Santa Rita do Passa Quatro</i>	16.000,00	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro — 2. Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Santa Rita do Passa Quatro — VI — DR-7 — BAURU	38.000,00	
a) <i>Bauru</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru — APAE — 2. Sociedade para a Reabilitação e Reintegração do Incapacitado — (Sorri) — b) <i>Dois Córregos</i>	20.000,00	
1. Associação Doiscoreguense de Educação e Assistência "ADEA" — c) <i>Lençóis Paulista</i>	16.481,00	
1. Creche e Centro Educativo "Wilson Trecenti" — d) <i>Lins</i>	20.000,00	
1. Centro de Estudos do Menor e Integração da Comunidade — VII — DR-8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	20.000,00	
a) <i>José Bonifácio</i>		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio — b) <i>Nova Aliança</i>	54.800,00	
1. Ce. Re. A. de Nova Aliança — c) <i>Pindorama</i>	6.500,00	
1. Associação Beneficente de Pindorama, para o Departamento Lar para Idosos	100.000,00	

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de outubro de 1987.

DECRETO N.º 27.442, DE 9 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 2.275.204,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quatro cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital</i>	
1. Associação Protetora da Infância — Província de São Paulo para o Departamento Recanto São Vicente de Paulo, com sede em Bebedouro, na DR 6 — Ribeirão Preto	200.000,00
2. Centro Educacional Pingo D'Água — b) <i>Mauá</i>	450.000,00
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá — c) <i>Santo André</i>	23.000,00
1. Associação Lar Menino Jesus para o Departamento Casa Santa Leonilda	20.000,00
2. Sociedade Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais "Somiframeco" para o Departamento Cidade dos Meninos "Maria Imaculada"	20.000,00
d) <i>São Bernardo do Campo</i>	
1. "AMAS" Associação Metodista de Assistência Social para o Departamento Creche Metodista do Taboão	25.000,00

e) <i>São Caetano do Sul</i>	
1. Associação Metodista de Assistência Social de São Caetano do Sul — AMAS — II. DR 2 — LITORAL	31.919,00
a) <i>Jacupiranga</i>	
1. Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga — ACASO — III. DR 4 — SOROCABA	100.000,00
a) <i>Bolucatu</i>	
1. Vila dos Meninos — Sagrada Família — b) <i>Itapetininga</i>	10.000,00
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE — IV. DR 5 — CAMPINAS	35.000,00
a) <i>Bragança Paulista</i>	
1. Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes, para o Departamento de Assistência Social "Casa de Jesus" — b) <i>Jundiaí</i>	20.000,00
1. Congregação das Missionárias de Cristo, para o Departamento Aprendizado Dom José Gaspar — c) <i>Serra Negra</i>	10.101,00
1. Sociedade São Vicente de Paulo — d) <i>Socorro</i>	63.375,00
1. Centro de Estudos Psíquicos "Allan Kardec", para o Departamento "Lar de Jesus" — "Amélia Boudet" — e) <i>Tambaú</i>	10.380,00
1. Lar São Vicente — Obra Padre Donizetti — f) <i>Vinhedo</i>	35.000,00
1. Centro Infantil Chapeuzinho Vermelho — V. DR 6 — RIBEIRÃO PRETO	200.000,00
a) <i>Ibaté</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibaté — b) <i>Ribeirão Preto</i>	30.000,00
1. Associação de Caridade Santa Rita de Cássia, para o Departamento Lar Santa Rita de Cássia — c) <i>Santa Rita do Passa Quatro</i>	10.280,00
1. União de Promoção e Integração Social "UPIs", para o Departamento Creche "Ana Prada" — d) <i>São Joaquim da Barra</i>	50.000,00
1. União Espírita "Bittencourt Sampaio", para o Departamento Albergue Noturno Apóstolo Pedro — e) <i>Taquaritinga</i>	40.000,00
1. Associação Espírita "Jesus de Nazareth" — VI. DR 7 — BAURU	75.000,00
a) <i>Agudos</i>	
1. Centro Espírita "Luz, Amor e Caridade", para o Departamento Albergue Noturno de Agudos — b) <i>Bariri</i>	5.448,00
1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Bariri, para o Departamento Lar Vicentino de Bariri — c) <i>Bauru</i>	60.000,00
1. Instituição Beneficente "Bom Samaritano", para o Departamento Creche Berçário "Alice Barros de Azevedo" — 2. Lar Escola "Rafael Maurício" — d) <i>Macatuba</i>	26.266,00
1. Casa da Criança Desidério Minello — e) <i>Mineiros do Tietê</i>	54.480,00
1. Centro Espírita Francisco Xavier dos Santos, para o Departamento Lar Espírita José Gonçalves — f) <i>Promissão</i>	71.720,00
1. Conferência São Vicente de Paulo de Nossa Senhora Aparecida de Promissão, para o Departamento Lar Madre Paulina — VII. DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	20.000,00
a) <i>Calanduja</i>	
1. Fundação Padre Albino, para o Departamento Lar dos Velhos — b) <i>Fernandópolis</i>	80.000,00
1. Albergue Noturno de Fernandópolis — c) <i>Mirassol</i>	40.000,00
1. Fundação Candido Brasil Estrela, para o Departamento Lar dos Velhinhos — d) <i>Neves Paulista</i>	14.000,00
1. Associação Feminina de Assistência Social de Neves Paulista, para o Departamento Casa da Criança Dr. Célio Garcia Pereira — e) <i>Santa Albertina</i>	10.000,00
1. Centro Comunitário de Santa Albertina, para o Departamento Creche Menino Jesus — f) <i>Santa Clara D'Oeste</i>	60.235,00
1. Centro Comunitário de Santa Clara D'Oeste, para o Departamento Creche Sagrada Família — g) <i>Santa Fé do Sul</i>	35.000,00
1. Guarda Mirim de Santa Fé do Sul — h) <i>São José do Rio Preto</i>	16.000,00
1. Associação Maternal de Orientação e Reeducação "A.M.O.R.", para o Departamento Creche Amor Bairro Eldorado — i) <i>Valentim Gentil</i>	48.000,00
1. Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paulo de Valentim Gentil, para o Departamento Asilo São Vicente de Paulo — VIII. DR 11 — MARILIA	40.000,00
a) <i>Ipauçu</i>	
1. Fundação Dr. Breno Noronha, para o Departamento Educandário — b) <i>Marília</i>	10.000,00
1. Fundação Mariliense de Recuperação Social — Fumares, para o Departamento Campus da Fundação Mariliense de Recuperação Social — Fumares	200.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto, Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de outubro de 1987.

DECRETO N.º 27.443, DE 9 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 674.346,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e seis cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Capital</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, para o Departamento Hospital Central — II — DR 5 — CAMPINAS	500.000,00
a) <i>Itapira</i>	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapira — Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	174.346,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de outubro de 1987.

DECRETO N.º 27.444, DE 9 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzados) para construção, a instituição assistencial Núcleo Baturá — Serviço de Promoção da Família, com sede em Guarulhos, na DR 1 — Grande São Paulo.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de outubro de 1987

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,

Secretário da Promoção Social

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de outubro de 1987.

DECRETO N.º 27.445, DE 9 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 362.534,00 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. D.R. 1 — GRANDE SÃO PAULO	Cz\$
a) <i>Mauá</i>	
1. Lar do Menor de Mauá — Sol da Esperança — b) <i>Mogi das Cruzes</i>	12.336,00
1. Instituto Dona Placidina — c) <i>São Bernardo do Campo</i>	20.000,00
1. Aldeia S.O.S. de São Bernardo do Campo — d) <i>Suzano</i>	20.000,00
1. Associação Suzanense de Assistência — "ASA" — II — DR 3 — VALE DO PARAÍBA	36.000,00
a) <i>Caçapava</i>	
1. Casa da Criança de Caçapava	15.000,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 01103 — São Paulo
Telefones 53 0484 e 291 3244 (ramal 242) — Telex (011) 34537

Recebimento de originais das repartições até 18 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3244 — ramais 221 e 228

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) — Semestral Cz\$ 2.517,00

Assinatura com entrega via Correios — Semestral Cz\$ 2.026,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) — Semestral Cz\$ 2.260,00

Assinatura com entrega via Correios — Semestral Cz\$ 1.769,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Cz\$ 20,00. Exemplo: alissado — Cz\$ 25,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-2232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5815 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-8316
PÓSTOS DE VENDAS NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Almeida Barroso, 229 — Fone (018) 22-5882 — ramal 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (012) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (014) 33-5153 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2108 — Fone (013) 22-1422 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (017) 33-9277 — ramal 116



Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: Mauro Daher
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 3537